

IMÓVEL - Um terreno urbano com uma área de 13.912,00m² (treze mil, novecentos e doze metros quadrados), situado na Avenida Jesus, Maria, José, s/n, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com a Escola Pública Estadual Liceu Quixadá e terras da Prefeitura Municipal de Quixadá, medindo 114,01m (cento e quatorze metros); Ao Sul, com terras de propriedade de Paulo José de Souza Almeida, medindo 126,00m (cento e vinte e seis metros); Ao Leste, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá; e Ao Oeste, com a Avenida Jesus, Maria, José, medindo 110,00m (cento e dez metros); adquirida de conformidade com a matrícula n.º 420 do Registro Imobiliário da 2.ª desta Comarca. PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, entidade de Direito Público Interno, com sede na rua Tabelaão Enéas, 649 - Centro, na cidade de Quixadá/CE, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 23.444.748/0001-89, anteriormente de n.º 07.720.832/0001-21. TÍTULO ACQUISITIVO - Matrícula n.º 420 do Registro Imobiliário da 2.ª desta Comarca. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 22 de junho de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

R.01/574 - Conforme Escritura Pública de Compra e venda datada de 17 (dezesete) de marco de 2006 (dois mil e seis), lavrada nas notas do Cartório Júlio Miranda - 2.º desta Comarca, no Livro n.º 139, às fls. N.º 162/163, a proprietária - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, já devidamente qualificada, VENDEU uma parte do imóvel com uma área de 13.554,90m² (treze mil, quinhentos e cinqüenta e quatro metros e noventa centímetros quadros) a AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.571.386/0001-91, com sede na Avenida Dom Luiz, n.º 500, salas 1908, 1909 e 1910, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, registrada sob o n.º 23 2 0066464-5, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Ceará, datada de 15/02/2006, representado pelo seu Sócio Gerente - CARLOS ALBERTO PIRES COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 90025004358 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.234.253-20, residente e domiciliado na rua Ana Bilhar, n.º 601, Apto. 200, Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, e ainda como ANUENTE CEDENTE - MARCIA BARBOSA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 1414990/87 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 418.825.983-34, residente e domiciliada na Avenida José Bastos, n.º 4500, Bela Vista, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por CARLOS ALBERTO PIRES COELHO, acima qualificado, nos termos da procuração pública lavrada no Livro n.º C/98, folhas n.º 105, do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Icó, de acordo com a Lei n.º 2.123 de 15 de janeiro de 2006, que legaliza a venda do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo e invariável de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 22 de junho de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Titular, a digitei e assino.

AV.01/574 - Procedo a seguinte averbação para constar a edificação de um imóvel com as seguintes características: Um prédio com dois pavimentos, um inferior e outro superior, com uma área construída de 1.506,11m² (um mil, quinhentos e seis metros e onze centímetros quadrados), situado na Avenida Jesus, Maria, José, s/n, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, medindo 15,85m, com terras de propriedade de Azienda Factoring Fomento Mercanteil Ltda.; Ao Sul, medindo 15,85m, com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá; Ao Leste, medindo 45,85m, com terras de propriedade de Azienda Factoring Fomento Ltda.; e, Ao Oeste, medindo 45,85m, com a Avenida Jesus, Maria, José; conforme requerimento e demais documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 22 de junho de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

R.02/574 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Outros Pactos, datada de 25 (vinte e cinco) de junho de 2009 (dois mil e nove), lavrada nas notas do Cartório Cesar e Cavalcante da Comarca de Caridade/CE, no Livro n.º 11, às folhas n.º 143/145, a proprietária AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., já devidamente qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula à IMPERIAL HOTEL E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Artur da Costa e Silva, s/n, Zona Urbana, desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.250.784/0001-18, pelo preço certo e invariável de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 03 de julho de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.03/574 - Averba-se a declaração da Paróquia São Francisco (nova denominação da paróquia de Jesus, Maria e José, da Diocese de Quixadá) datada de 15 de outubro de 2009, devidamente assinada pela Sra. Raimunda Katiana de Oliveira Nobre, Administradora do Patrimônio, no qual declara que não existe registro de foramento (laudêmio) referente ao imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 15 de outubro de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, a digitei e assino.

R.03/574 - Com fundamento na Lei n.º 10.831/2004 retifica-se a matrícula para que o imóvel tenha seu domínio pleno livre de aforamento perpétuo ou qualquer outra obrigação de alienação, ficando o referido imóvel livre, pleno e desembaracado de todo e qualquer ônus, inclusive de foro, alienação ou penhora. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 15 de outubro de 2009. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, a digitei e assino.

R.04/574 - Conforme Cédula de Crédito Comercial n.º 135.2009.5761.3873, emitida em 23 de outubro de 2009, a proprietária IMPERIAL HOTEL E TURISMO LTDA., já devidamente qualificada, DEU o imóvel objeto da presente Matrícula em HIPOTECA DO 1.º GRAU, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.237.373/0135-31, agência desta praça de Quixadá, para garantia da dívida no valor de R\$ 10.462.096,74 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com vencimento em 23 de outubro de 2021. FORMA DE PAGAMENTO - 23/11/2011, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/12/2011, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/01/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/02/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/03/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/04/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/05/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/06/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/07/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/08/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/09/2012, R\$ 82.720,47 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/10/2012, R\$ 82.720,42 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos), 23/11/2012, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/12/2012, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/01/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/02/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e

Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/03/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/04/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/05/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/06/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/07/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/08/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/09/2013, R\$ 85.457,22 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), 23/10/2013, R\$ 85.457,24 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/11/2013, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos); 23/12/2013, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/01/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/02/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/03/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/04/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/05/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/06/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/07/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/08/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/09/2014, R\$ 85.036,05 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), 23/10/2014, R\$ 85.036,08 (Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos), 23/11/2014, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e cinqüenta centavos), 23/12/2014, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/01/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/02/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/03/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/04/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); Oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); Oitenta e dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/05/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/06/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/07/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/08/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/09/2015, R\$ 85.282,50 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), 23/10/2015, R\$ 85.282,55 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), 23/11/2015, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/12/2015, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e sete Centavos) Sete Centavos), 23/01/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/02/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/03/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/04/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/05/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/06/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/07/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/08/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/09/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), 23/10/2016, R\$ 85.335,47 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Centavos), 23/11/2016, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/12/2016, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/01/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/02/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/03/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/04/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/05/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/06/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/07/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/08/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/09/2017, R\$ 85.802,07 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sete Centavos), 23/10/2017, R\$ 85.802,12 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Doze Centavos), 23/11/2017, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/12/2017, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/01/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/02/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/03/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/04/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/05/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/06/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/07/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/08/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/09/2018, R\$ 84.850,39 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), 23/10/2018, R\$ 84.850,43 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos), 23/11/2018, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/12/2018, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/01/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/02/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/03/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/04/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/05/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/06/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/07/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/08/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/09/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/10/2019, R\$ 89.746,31 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), 23/11/2019, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/12/2019, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/01/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/02/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/03/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/04/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/05/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/06/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/07/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/08/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/09/2020, R\$ 92.711,66 (Noventa e Dois Mil e

Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), 23/10/2020, R\$ 92.711,69 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos), 23/11/2020, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/12/2020, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/01/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/02/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/03/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/04/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/05/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/06/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/07/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/08/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/09/2021, R\$ 94.899,24 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), 23/10/2021, R\$ 94.899,25 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). ENCARGOS FINANCEIROS - JUROS devidos à taxa efetiva de 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente e exigível trimestralmente no dia 23 (vinte e três) de cada mês, durante o período de carência fixado em 24 (vinte e quatro) meses e compreendido entre 23 de outubro de 2009 a 23 de outubro de 2011, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 23 de novembro de 2011, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. 1) No caso de supressão da taxa de juros ora fixada ou proibição do seu uso, fica o BANCO desde já autorizado a utilizar outras formas legais de remuneração, ficando, de logo, estabelecido que, havendo parâmetro oficial substitutivo da taxa de juros, este prevalecerá desde quando a aplicação da referida taxa, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível. 2) Quando no mês de cálculo não existir a data prevista para cálculo dos encargos financeiro, o cálculo far-se-á no primeiro dia útil subsequente. 3) Para fins de capitalização dos encargos financeiro, inclusive de inadimplemento, por dia útil, os feriados municipais e estaduais serão considerados como dias úteis. As demais cláusulas e condições são das contantes da Cédula de Crédito Comercial, objeto do presente registro, que fica arquivada nesta Serventia. O referido é verdade, dou fé. Quixadá-Ce, 26 de outubro de 2009. Eu Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.04/574 - Procedo a seguinte averbação para constar a edificação seguinte: Um prédio com 02 (dois) pavimentos, um inferior e outro superior, com uma área existente já averbada de 1.506,11m² (um mil, quinhentos e seis metros e onze centímetros quadrados) e uma nova edificação medindo 6.548,37m², (seis mil, quinhentos e quarenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), perfazendo uma área total 8.054,48m² (oito mil e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sendo que: blocos térreos, medindo 1.745,31m² (um mil, setecentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), blocos superiores, medindo 1.346,27m² (um mil, trezentos e quarenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados); bloco de serviço, cozinha, restaurante, auditório, BWCS restaurantes, vestiário, escada e passarela, medindo 1.002,55m² (um mil e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), lixo seco e úmido, medindo 14,02m² (quatorze metros e dois centímetros quadrados); bar piscina, medindo 180,23m² (cento e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados); correnteza encantada, medindo 1.063,80m² (um mil e sessenta e três metros e oitenta centímetros quadrados); piscina principal, medindo 1.025,85m² (um mil e vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados); caixa d'água, medindo 8,77m² (oito metros e setenta e sete centímetros

quadrados); depósito asa-delta, medindo 13,09m² (treze metros e nove centímetros quadrados); casa de máquinas rio encantado, medindo 44,80m² (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados); casa de grupos geradores, medindo 16,00m² (dezesesseis metros quadrados); cubículo, medindo 9,63m² (nove metros e sessenta e três centímetros quadrados); casa de máquinas irrigação, medindo 4,00m² (quatro metros quadrados); sala de projeção, medindo 7,04m² (sete metros e quatro centímetros quadrados); casa de máquinas piscina, medindo 73,46m² (setenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados); cisternas, medindo 276,68m² (duzentos e setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados); piso intertravado área do playground, medindo 193,44m² (cento e noventa e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); piso intertravado área do jardim, medindo 987,47m² (novecentos e oitenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados); piso intertravado área estacionamento, medindo medindo 3.687,39m² (três mil, seiscentos e oitenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados); piso intertravado área de descarga medindo 252,88m² (duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados); piso intertravado área de serviço medindo 245,32m² (duzentos e quarenta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados); bar molhado e deck medindo 124,49m² (cento e vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados); área construída total 12.322,24m² (doze mil, trezentos e vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados); situado na Avenida José, Maria, José, n.º 2010, nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com terras de propriedade do Imperial Hotel e Turismo Ltda; Ao Sul, com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá; Ao Leste, com terras de propriedade do Imperial Hotel e Turismo Ltda; e Ao Oeste, com a Avenida Jesus, Maria, José; tudo de conformidade com os documentos que foram apresentados e que ficam arquivados nesta Serventia, que são: Memorial Descritivo e Planta Baixa devidamente assinados pelo Arquiteto Severino Bernandades da Costa Neto - CREA/RN 4450-D; ART n.º 20100000044500031206; Certidão Negativa de Débitos Relativo às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 012952011-05001180, emitida em 01/06/2011, válida até 28/11/2011; Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal de Quixadá - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, datado de 15 de março de 2011, Alvará de Construção datado de 02 de junho de 2009. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 02 de junho de 2011. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.05/574 - Conforme 3.º Aditivo ao Contrato Social, datado de 25 de novembro de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE, em 04 de dezembro de 2009, sob o n.º 20091175968, Protocolo n.º 09/117596-8 de 03 de dezembro de 2009, a razão social de Imperial Hotel e Turismo Ltda. passa a ser IMPERIAL HOTEL TURISMO E CONSTRUÇÕES LTDA., e o nome fantasia IMPERIAL HOTEL. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 15 de junho de 2011. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.09/574 - Procedo a averbação para constar a anotação de alienação do imóvel, objeto da presente matrícula, conforme requisição no. 14.00.00.65.55, Delegacia da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 29 de setembro de 2014. Eu, Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.10/574 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação MEF.0023.000079-1/2017 (Processo 0000420-41.2012.4.05.8105-Classe 99), datado de 17 de agosto de 2017, devidamente assinado pelo Sr. Evanildo da Paz Guimarães (Diretor de secretaria da 23ª Vara), que fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula fica PENHORADO, conforme auto lavrado na data acima mencionada, sendo a dívida cobrada no valor de R\$ 8.678.487,55 (a ser atualizado na data do pagamento). O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 11 de setembro de 2017. Eu, Christian Carmen

Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

AV.11/574 - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido pelo Poder Judiciário da Justiça Federal de 1º Grau do Ceará, Subseção Judiciária de Quixadá - 23ª Vara, Processo de nº 0807740-0.2018.4.05.8105, 30 de novembro de 2021, devidamente assinado pela Sra. Priscilla Matias Dinelly Carneiro, que fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula fica PENHORADO, conforme auto lavrado na data acima mencionada, sendo a dívida cobrada no valor de R\$ 22.656.960,00. O referido é verdade, dou fé. Quixadá/CE, 03 de dezembro de 2021. Eu, Christian
Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro, a digitei e assino.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital